



LEI Nº 4.515, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Denomina RUA ITU situada na Linha Paraíso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ITU a rua situada na Linha Paraíso, com início na Rua de acesso Barca dos Fonseca sentido OESTE/LESTE, numa extensão de 140,00 metros, entre as quadras nº 918 e 1109.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de junho de 2022.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

